

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 137/2019, plataforma do Banco do Brasil nº 769675, referente ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Álcool em Gel para implantação na rede das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde e no Hospital Municipal São José de Joinville/SC. Aos quinze dias do mês de julho de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira Sra. Joice Claudia Silva da Rosa e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta 79/2019/SMS/HMSJ, para julgamento da documentos proposta de preço e dos apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas nas sessões públicas ocorridas nos dias 02 e 04 de julho de 2019 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 09 e 11 de julho de 2019, respectivamente. As empresas apresentaram as propostas de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. A Pregoeira informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Central de Administração de Materiais e Equipamentos, através do Memorando SEI nº 4144735/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, recebemos o Memorando SEI nº 4161708/2019 - HMSJ.DENF.AFA, assinado pela Servidora Pública Sra. Ana Carolina Cristofolini Leopold. Após análise técnica a Pregoeira procede ao julgamento conforme: ITEM 01 (COTA PRINCIPAL) - RIOQUÍMICA S/A., valor unitário de R\$ 9,49 e valor total de R\$ 556.645,44. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por não apresentar a Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, descumprindo com as exigências estabelecidas no item 9 alínea "f" do instrumento convocatório, e por apresentar Atestado de Capacidade Técnica, sem o quantitativo do item, contrariando o solicitado no subitem 9.2, letra "j" do Edital a empresa foi <u>inabilitada</u>. Diante ao exposto, convoca-se, a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 9,80, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como ARREMATANTE do item, CONVOCADA a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir da Sessão de Julgamento, ou seja, até o dia 23 de julho de 2019. ITEM 02 (COTA RESERVADA) - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 9,80 e valor total de R\$ 36.691,20. Quanto à proposta, em conformidade com a análise técnica que declarou "A Proposta Comercial SEI Nº (4144204), encaminhada pela empresa Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda, arrematante do ITEM 02 - Cota Reservada, NÃO ATENDE as especificações contidas no Anexo <u>I</u> do Edital (SEI 3876132), pois o produto ofertado tem registro no órgão fiscalizador ANVISA como cosmético, não cumprindo a determinação do descritivo que exige notificação simplificada de medicamento, conforme a RDC n.º 199 de 30/10/2006, para soluções alcóolicas antissépticas para mãos.", a empresa foi desclassificada. Quanto aos documentos de habilitação, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica, sem o quantitativo do item, contrariando o solicitado no subitem 9.2, letra "j" do Edital a empresa foi inabilitada. Diante ao exposto, convoca-se, a empresa MIKOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor unitário de R\$ 17,55 que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como ARREMATANTE do item, CONVOCADA a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir da Sessão de Julgamento, ou seja, até o dia 23 de julho de 2019. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.





Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 4165862 e o código CRC 4DC1E74A.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.043655-5